



CAMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Rua Cel. Amaro Acelino de Andrade, nº 42 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL/FAX: (032) 3753-1188 - CEP: 36893-000 – CNPJ: 26142.406/0001-00
atendimento@camaramiradouro.mg.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa: 003/2022.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de internet via fibra ótica, com dois pontos acessos full duplex, IP fixo válido, link dedicado com velocidades de 50 mbps e 100 mbps e suporte no local em até 4 horas para atender o Setor Administrativo e a sala de sessões da Câmara Municipal de Miradouro, sem taxa de adesão e/ou instalação.

Base Legal: inciso II, art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Na qualidade de ordenador de despesas, com base nos termos de Comunicação Interna oriunda da Secretaria da Câmara, datada de 21 de fevereiro de 2022, passo a decidir:

Compreende o presente em pedido de Dispensa de Licitação, a deflagrar a contratação da empresa **RONTEL LTDA. - ME** para a prestação de serviço de fornecimento de internet via fibra ótica.

O caso realmente se amolda ao disposto no inciso II art. 24 da Lei 8.666/93, pois se trata de prestação de serviços que não ultrapassa o limite estabelecido em lei.

Desta forma, ficaram preenchidos todos os requisitos da Lei para viabilizar a contratação direta.

Diante do exposto, ratifico a presente contratação, **com base na Dispensa de Licitação, inciso II art. 24 da Lei 8.666/93**, com a empresa **RONTEL LTDA. - ME**, conforme Comunicação Interna datada de 21/02/2022, e convalido, definitivamente, **a declaração administrativa de desnecessidade do procedimento licitatório.**

Publique-se a presente dispensa, na forma da lei.

Miradouro, 22 de fevereiro de 2022.

Jorge Irene de Souza Andrade
Presidente da Câmara Municipal